



EDITAL DE CHAMADA

EDITAL DE DOAÇÃO BENS Nº 01/2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o condo no Processo de Desfazimento de Bens Móveis nº 23411.003393/2023-71 torna público aos interessados que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis, elencados nos anexos deste edital através da modalidade doação, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Lotes de Bens;

Anexo II - Formulário de requisição de lotes para doação;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

Anexo IV - Termo de desistência de vistoria;

Anexo V - Termo de retirada de lotes de bens doados;

Anexo VI - Termo de doação de bens móveis.

1. DO OBJETO

1. Doação dos bens móveis considerados inservíveis, listados no ANEXO I deste edital, bem como as fotografias dos bens, disponível no sítio do Campus Cascavel/IFPR, no endereço eletrônico: <https://ifpr.edu.br/cascavel/edital-desfazimento-de-bens/>

2. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1. Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento do Campus Cascavel, com a indicação do número deste Edital e do (s) lote (s) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II.

1. As solicitações deverão ser enviadas ou protocoladas no endereço eletrônico patrimonio.cascavel@ifpr.edu.br ou no seguinte endereço: Avenida das Pombas, 2020 – Bairro Floresta, Cascavel - PR, CEP 85.814-800.

2.2.1 caberá ao servidor que receber o pedido de doação, registrar em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

1. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

Para Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado assinar o Termo de Doação;
- Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- Cópia da inscrição no CNPJ e endereço do órgão.

II – Para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e as associações ou cooperavas que atendam aos requisitos do decreto nº 5.940/2006: a) Estatuto Social;

- Ata da última assembleia de eleição dos dirigentes;
- Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negava ou Positiva com efeitos de Negativa contribuições previdenciárias e de terceiros;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negava de débitos trabalhistas;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negava de tributos federais;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negava de dívida ativa estadual;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa dívida estadual;
- Certidão Negava ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negava de dívida municipal, quando for o caso.

1. DA HABILITAÇÃO

1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

2. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO (S) INTERESSADO (S)

1. O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- A União, suas autarquias e suas fundações públicas;
- As empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;
- Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- Associações e cooperavas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organização da sociedade civil de interesse público, associação ou cooperava, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

2. Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou habilitados no Edital de Doação de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 4.1 deste Edital.

1. DOS PRAZOS

1. O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 2.3, será de **20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da internet do Instituto Federal do Paraná - IFPR.
2. O resultado com os órgãos e entidades que receberão os lotes de bens será publicado no sítio da internet do IFPR no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.
3. A retirada dos lotes de bens doados/cedidos deverá ser efetuada, mediante a assinatura do Termo de Doação, em horário previamente agendado com a Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis, pelo e-mail patrimonio.cascavel@ifpr.edu.br, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, e não poderá exceder 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

1. DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

1. As despesas com o carregamento e o transporte dos bens doados deverão correr **por conta do donatário** (solicitante).

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os lotes de bens relacionados no ANEXO I serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
2. A solicitação da doação dos bens deverá ocorrer por lote, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o **lote em sua totalidade**.
3. Em não havendo interessados na obtenção de doação dos lotes de bens relacionados no Anexo I, fica a Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis, autorizada a promover nova oferta, em aditamento a este EDITAL, com divulgação no sítio de internet do IFPR.
4. Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo receptor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
5. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
6. Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis, pelo e-mail.
7. Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis e submetidos à Pró-reitora de Administração para conhecimento e deliberação da Reitoria do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 08/11/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663348** e o código CRC **12D4746C**.

ANEXO I DO EDITAL DE DOAÇÃO - LOTES

LOTE Nº 1 - Bens Ociosos

Nº do tombamento	Descrição do bem	Valor Contábil
16838621	CARRO DE MÃO EM PLÁSTICO	R\$ 650,00
16834186	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16834818	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835292	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835308	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835312	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835318	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40

16835394	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835413	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835422	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835540	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835555	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835556	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835566	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835599	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835612	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835679	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835826	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16835837	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836108	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40

16836163	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836505	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836535	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836556	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836580	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836600	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836664	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836667	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836674	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836743	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836780	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836781	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16836783	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40

16836901	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16837041	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16837105	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16837244	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16837318	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16837825	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16838119	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16838377	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16838789	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16838796	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16839419	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16839422	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16839442	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40

16839534	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16839841	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16839866	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840039	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840040	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840122	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840143	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840510	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840512	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840629	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840634	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840659	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840675	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40

16840676	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840677	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840697	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840700	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840726	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840727	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840769	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840795	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16840823	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 82,40
16834082	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16835338	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16835691	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16835716	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00

16835731	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16835813	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16836544	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16836668	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16836912	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF	R\$ 220,00
16839437	LOUSA INTERATIVA BRANCA	R\$ 4.498,00
16840137	LOUSA INTERATIVA BRANCA	R\$ 4.498,00
16837590	METALOFONE GLOCKENSPIEL P2040, 34 TECLAS	R\$ 550,00
16834662	METALOFONE ORFF BAIXO - 13 TECLAS NATURAIS	R\$ 720,00
16834654	METALOFONE ORFF SOPRANO - 11 TECLAS NATURAIS	R\$ 300,00
16834528	XILOFONE JOG CONTRALTO P2170	R\$ 415,00

LOTE Nº 2 - Bens Recuperáveis

16836139	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 80,90
16838047	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 55,39
16838492	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 55,39
16838498	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 55,39
16838812	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 55,39
16840511	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 55,39
16840860	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 55,39
16838813	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO, EM TUBO CROMADA	R\$ 55,39
16841055	CARRINHO PARA LIMPEZA	R\$ 740,00
16836254	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16836462	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16836476	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16836625	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00

16836662	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16836706	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16836735	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16837101	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16837109	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838064	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838074	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838101	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838103	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838116	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838184	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838190	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16838289	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00

16838486	MESA DE CANTO AÇO TUBULAR	R\$ 220,00
16834961	PERSIANA VERTICAL PVC, 10 M2	R\$ 309,00
16839959	PERSIANA VERTICAL PVC, 10 M2	R\$ 309,00
16839669	PERSIANA VERTICAL PVC, 10 M2	R\$ 309,00
16834940	PERSIANA VERTICAL PVC, 8,5 M2	R\$ 262,65
16839958	PERSIANA VERTICAL PVC, 8,5 M2	R\$ 262,65
16836192	PLASTIFICADORA ROTATIVA	R\$ 540,00

ANEXO II DO EDITAL DE DOAÇÃO – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES

_____ (ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO) _____, Sr(a)
(NOME) _____, CPF n.º _____, nos termos da Lei n.º
8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item do Edital de Desfazimento de Bens n.º ##/2019 vem
requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

Número do Lote	Título do Lote

ANEXO III DO EDITAL DE DOAÇÃO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.940/2006)

 (Nome da Associação ou Cooperava de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no _____ endereço

_____, município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo

Senhor(a) _____, RG nº _____

_____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006.

[Cidade], _____ de _____ de 2023.

 Responsável legal

ANEXO IV DO EDITAL DE DOAÇÃO - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, através do edital nº ##/20##, pelo Instituto Federal do Paraná. Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade no que tange às condições dos materiais a serem adquiridos.

[Cidade], _____ de _____ de 2023.

(NOME)

(CARGO)

ANEXO V DO EDITAL DE DOAÇÃO - TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF n° _____ representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter retirado no dia ____/____/____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s) para doação, através do edital n° XX/20XX, pelo Instituto Federal do Paraná.

[Cidade], _____ de _____ de 2023.

(NOME)

(CARGO)

ANEXO VI DO EDITAL DE DOAÇÃO - TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n° ##/20##

Processo n° 23411.003393/2023-71

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, COMO DOADOR, E O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO DONATÁRIO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ -

IFPR CAMPUS CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.179/0014-30, doravante denominado **DOADOR** sediado na Avenida das Pombas, 2020, Bairro Floresta, cidade de Cascavel - PR, CEP 85.802-290, neste ato representado pelo Diretor-Geral Senhor Luiz Carlos Eckstein, designado (a) pela Portaria n°, publicada no Diário Oficial da União dia 10 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, o servidor _____, portador da cédula de identidade n° #####, expedida pela XXX/XX e como **DONATÁRIO** o [NOME DO ÓRGÃO, OSCIP OU

COOPERATIVA], com sede na cidade de [XXXXX], estado do _____, situado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP #####-###, inscrito no CNPJ sob o número ##.###.###/#####-##, nesta ato representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela XXX/XX, celebram entre si o presente Contrato Termo de Doação, conforme especificações constantes no Edital de Desfazimento nº ##/2019, constante do processo nº #####.#####/#####-##, em conformidade com a Instrução Normativa 205, de 08 de abril de 1988, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Doador declara ser o legítimo possuidor dos bens móveis relacionados no processo administrativo em epígrafe, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial, no valor histórico de R\$ ##### no estado em que se encontram.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os bens recebidos pela Donatária deverão ser empregados/destinados ao atendimento das suas finalidades.

Parágrafo único: O Donatário se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, com a observação da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA - A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já haver recebido os mesmos através da assinatura do presente, isentando-se o Doador, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - O Doador, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente Termo de Doação, providenciará a sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Doador providenciará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Justiça Federal de Cascavel (PR) para conhecer e dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[Local], ___ de _____ de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – DOADOR

DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Referência: Processo nº 23411.003393/2023-71

SEI nº 2663348

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/SCP/IFPR/CASCAVEL-SCP/CASCAVEL
Avenida das Pombas, 2020, Cascavel - PR | CEP CEP 85814-800 - Brasil